

Projeto de Lei de nº 22 de 24 de abril de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município (Fonte 500) e transferências de convênios do governo federal (Fonte 665).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.070-SECRETARIA DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

08.244.0500.1061 – CONSTRUCAO DO PREDIO DO CRAS

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....	R\$ 77.550,00
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 665.....	R\$ 372.450,00
TOTAL.....	R\$ 450.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 24 de abril de 2024.


FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO

Recebido 29-04-2024
Ivoneida dos Santos Alves